



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.535, DE 06 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme especifica”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de **R\$ 71.808,00** (Setenta e Um Mil, Oitocentos e Oito Reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, não contemplados no orçamento vigente.

Unidade: 02.10 – Secretaria de Saúde

02.10.02 – Bloco de Média e Alta Complexidade

10.302.0015.2057 – Manut. Bloco Média e Alta Complexidade

... - **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica** R\$ **71.808,00**

Total R\$ **71.808,00**

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do Art. 1º serão excesso de arrecadação oriundos da Portaria Federal GM/MS nº 640 de 07 abril de 2021.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 06 de Maio de 2021.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 06/05/2021

Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº235/AJT/CMT/21, da Câmara Municipal de Tatuí)